



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1834 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 - 73 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	71
RESOLUÇÕES	71

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/GAB/2022

“Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE, ocorrido em data de 23 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população aquidauanense, tendo atuado como Assessor Especial de Relações Institucionais e Assuntos Estratégicos, no Gabinete do Prefeito, desde o ano de 2019, auxiliando diretamente no apoio cultural e educacional de nossa cidade, bem como otimizou processos internos para atendimento de famílias desfavorecidas na área da saúde e ação social;

CONSIDERANDO que atualmente estava à frente da reforma do Museu do Distrito de Piraputanga, bem como a criação e instalação do Museu “José Manuel Fontanillas Fragelli”, idealizador do livro Aquidauana-História e Memória. Era Professor universitário da UFMT, aposentado, onde atuou com dedicação e prestimosidade sua função naquela universidade;

CONSIDERANDO ainda que contribuiu e elaborou vários projetos junto à comunidade católica, entre eles destaca-se “Cantata de Natal”, criação do “Museu de Arte Sacra Maria de Lourdes Ribeiro Fragelli” e do Jornal da Paróquia, participação na campanha dos Vitrais, tendo colaborado efetivamente na reforma de várias igrejas da Paróquia Imaculada Conceição,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em decorrência do falecimento da Sr. **FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE**, ocorrido na data de 23 de janeiro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

E

janeiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (membro da CPL) que se encontra de férias, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível o momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de reforma, manutenção e reconstrução de ponte de madeira, no Município de Aquidauana-MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 03 (três) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 32.164.285/0001-92, devidamente representada pelo Sr. Saulo Murilo de Freitas Figueiredo (CPF 285.465.301-82); SANCHES & CORREA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.772.792.0001-17, devidamente representada pelo Sr. Thiago Sanches Alves Corrêa (CPF 700.574.781-04); ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 12.023.805/0001-30, devidamente representada pela Sr. Elias Ramão Sanches (CPF 368.661.301-82). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 7 do edital (habilitação), demais documentos que por ventura foram entregues na habilitação serão analisados apenas da licitante vencedora conforme previsto na cláusula 11 do edital. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 1.714.756,97 a licitante SANCHES & CORREA LTDA (EPP) ofertou o valor global de R\$ 1.765.947,28 e a licitante ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) ofertou o valor global de R\$ 1.747.691,28. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI (ME) com valor global de R\$ 1.714.765,97 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**. A licitante vencedora fica intimada a entregar a CPL a partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 11 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Elói
Secretário da CPL.

Silvia Letícia Bernardes
Suplente da CPL.

Elias Ramão Sanches

Thiago Sanches Alves Corrêa

Saulo Murilo de Freitas Figueiredo

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 01/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Luís Eduardo de Andrea, CPF: 050.259.061-05 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 21 de janeiro de 2022

Youssef Saliba
Gestor do Contrato

Ciente:

Luís Eduardo de Andrea
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 08/2021 à licitante vencedora do certame, sendo esta **Estrutural Construtora Ltda (ME)** inscrita no CNPJ/MF 05.556.275/0001-20, com o valor global de **R\$ 292.435,14 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barro", no município de Aquidauana - MS, de acordo com o projeto executivo e planilhas em anexo-Contrato de Repasse nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 12 de janeiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/04/2021

Horário: 00:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, sendo o município representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, Centro, Aquidauana – MS, e do outro lado às empresas Detentoras da Ata, a seguir descritas: **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua 15, nº 47, casa 01, Bairro Machado, na cidade de Mineiros – GO, CEP 75.830-132, e-mail: totalseguranca@globo.com, telefone: (64) 3661-8299/7626, neste ato representada por **Flávia de Sousa Magalhães Luciano**, com CPF nº 249.086.768-79; **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.206.306/0001-61, estabelecida na Rua 13 de maio, nº 1550, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, e-mail: clarearlicitacao@gmail.com, telefone: (67) 3382-4770, neste ato representada por **Jairo Pereira da Silva**, com CPF nº 979.875.731-91; **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 11.352.270/0001-88, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo – Grande – MS, CEP 79.041-060, e-mail: licitacao@rcasaudems.com.br, telefone: (67) 3022-9057, neste ato representada por **Clarice Alovise Costa**, com CPF nº 386.133.600-68; **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 34.775.311/0001-44, estabelecida na Rua Pontalina, Bairro Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.060-540, e-mail: império.comercialms@hotmail.com, telefone: (67) 4141-0618, neste ato representada **Leandro de Almeida Moraes**, com CPF nº 004.219.981-64, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, HOMOLOGADA exarada no Processo Administrativo nº 87/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento





equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às

16:00, no Depósito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Rua Estevão Alves Corrêa, nº1763, Bairro Centro na cidade de Aquidauana – MS, a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da



Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme resultado por fornecedor anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;



8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação





das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 778.416,50 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais, cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 09 de junho de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Contratada

CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – ME
Contratada

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP
Contratada

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa
CPF: 966.748.651-68

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Silvia dos Santos Freitas de Sousa CPF nº 966.748.651-68 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 09 de junho de 2021.

Janaina Toledo Nunes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Silvia dos Santos Freitas de Sousa
Fiscal da Ata de Registro de Preços





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE	
		Processo Administrativo:	87/2021
		Processo de Licitação:	87/2021
		Data do Processo:	28/04/2021
		Folha: 1/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2021
- b) Licitação Nr.: 4/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 08/06/2021
- e) Objeto da Licitação

Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPIs), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) **Unid.** **Quantidade** **Descto (%)** **Preço Unitário** **Total do Item**

CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME (6137)

2	ÁLCOOL GEL 70% - FRASCOS DE 500 ML - Álcool em gel 70% Essencial é ideal para higienizar as suas mãos de maneira eficiente e rápida, sem ressecar a pele. Elimina 99,9% dos germes e bactérias que ficam impregnados nas mãos em poucos segundos. Ele contém uma concentração de álcool a 70%, que também é bastante eficaz na antissepsia contra vírus e doenças causadas por bactérias. Além disso, não deixa resíduo de fragrância - Marca: Barbantex.	GL	200,00	0,0000	38,00	7.600,00
6	HIPOCLORITO 2% 5000ml - O HIPOCLORITO DE SÓDIO É UMA SUBSTÂNCIA MUITO UTILIZADA COMO DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES - Marca: Bio riss	GL	300,00	0,0000	6,74	2.022,00

Total do Fornecedor: 9.622,00

Aquidauana, 8 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------	---

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE	
		Processo Administrativo:	87/2021
		Processo de Licitação:	87/2021
		Data do Processo:	28/04/2021
		Folha: 2/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6137)

4	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO- GRAMATURA 40 G E PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: DESCARBOX	PC	3.000,00	0,0000	27,55	82.650,00
7	LENÇOL DESCARTÁVEL T.N.T COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES - CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, IDEAL PARA MACAS E CADEIRAS DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO: GRAMATURA: 20g - CONTEM 10 UNIDADE - DIMENSÃO: 2,00m X 90cm - Marca: ANADONA	CAIX	100,00	0,0000	17,50	1.750,00
8	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESC 50X70CM, CAIXA COM 10 UNIDADES - Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 70 cm - Marca: IMPACTA	CAIX	150,00	0,0000	69,99	10.498,50
9	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESCARTÁVEL 50 X 50 CAIXA COM 10 UNIDADES - Lençol Descartável de Papel em Rolo - 100% Celulose Virgem macio e absorvente indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Rolo: 50m. Larguras: 50 cm - Marca: IMPACTA	CAIX	20,00	0,0000	68,00	1.360,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC Nº 05/2008 - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUCARD	CAIX	1.000,00	0,0000	63,00	63.000,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC Nº 05/2008 TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUCARD	CAIX	4.000,00	0,0000	54,00	216.000,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC Nº 05/2008 - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: NUCARD	CAIX	2.000,00	0,0000	63,50	127.000,00
13	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5cm, 01 PAR DE LUVA - CIRURGICA DE LÁTEX TEXTURIZADA COM PÓ TAMANHO 6,5cm - LÁTEX - Marca: SANRO	PAR	100,00	0,0000	1,45	145,00
14	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5cm, 01 PAR DE LUVA - cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 7,5 LATEX - Marca: SANRO	PAR	100,00	0,0000	1,45	145,00
15	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0cm, 01 PAR DE LUVA - cirúrgica de látex texturizada com pó tamanho 8,0 cm LATEX - Marca: SANRO	PAR	100,00	0,0000	1,45	145,00
16	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5cm 01 PAR DE LUVA CIRURGICA DE LÁTEX TEXTURIZADA COM PÓ TAMANHO 8,5cm - LÁTEX - Marca: SANRO	PAR	100,00	0,0000	1,45	145,00

Aquidauana, 8 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------	---

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2021 - PE	
		Processo Administrativo:	87/2021
		Processo de Licitação:	87/2021
		Data do Processo:	28/04/2021
		Folha: 3/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6137)

18	MÁSCARA CIRURGICA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO - TRÊS CAMADAS DE PROTEÇÃO (CAIXA COM 50 INIDADES) - Marca: DESCARBOX	CAIX	5.000,00	0,0000	11,90	59.500,00
20	SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-PROPÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: FAVA	PC	100,00	0,0000	14,64	1.464,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - De uso único: Descartável: Não estéril. Material: polipropileno não tecido. Tamanho: único (com tiras: 64x16cm). Embalagem: pacote com 100 unidades. Dimensões embalagem: 29cm(c) x 5cm(l) x 40,5cm(a) - Marca: MEDIX	PC	400,00	0,0000	12,86	5.144,00

Total do Fornecedor: 568.946,50

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (6659)

1	ÁLCOOL 70% FRASCOS DE 1000ML - Marca: PROLINK	FRAS	3.000,00	0,0000	4,50	13.500,00
3	ÁLCOOL 98% (FRASCO C/ 1000ML) - Marca: CICLOFARMA	FRAS	100,00	0,0000	12,00	1.200,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - COM ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO- GRAMATURA 50 G E PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: DESCARTATA	PC	5.000,00	0,0000	36,50	182.500,00
17	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde em procedimento ginecológicos e obstétricos, dentre outros. Pacote com 100 unidades - Marca: DESCARPACK	PC	100,00	0,0000	22,00	2.200,00

Total do Fornecedor: 199.400,00

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO (6659)

19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO COM REVESTIMENTO ANTI-EMBAÇANTE, CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCO COM ELÁSTICO, APROVADO E TESTADO PELA ANSI Z.87.1/89 - Marca: DELTA PLUS	UN	100,00	0,0000	4,48	448,00
----	--	----	--------	--------	------	--------

Total do Fornecedor: 448,00

Total Geral: 778.416,50

Aquidauana, 8 de Junho de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
---------------------------------	---





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 **Total dos Itens Vencedores: 778.416,50**
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3010183 - ÁLCOOL 70% FRASCOS DE 1000ML - Unidade: FRAS								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	PROLINK	3.000,000	0,0000	4,5000	13.500,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3080931 - ÁLCOOL GEL 70% - FRASCOS DE 5000 ML - Unidade: GL								
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME	Barbarex	200,000	0,0000	38,0000	7.600,00	Venceu	1 *****
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3039976 - ÁLCOOL 98% (FRASCO G/ 1000ML) - Unidade: FRAS								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	CICLOFARMA	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3080909 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ABERTURA - - Unidade: PC								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARBOX	3.000,000	0,0000	27,5500	82.650,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 **778.416,50**
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3080910 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G 50 - Unidade: PC								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DESCARTATA	5.000,000	0,0000	36,5000	182.500,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 3011531 - HIPOCLORITO 2% 5000ml - GALAO - Unidade: GL								
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME	Bio riss	300,000	0,0000	6,7400	2.022,00	Venceu	1 *****
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3039991 - LENÇOL DESCARTÁVEL T.N.T COM ELÁSTICO CAIXA COM 10 UNIDADES - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ANADONA	100,000	0,0000	17,5000	1.750,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3080481 - LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESC 50X70CM - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	IMPACTA	150,000	0,0000	69,9900	10.498,50	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 778.416,50
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3080625 - LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DE FIBRAS DE CELULOSE DESCARTÁVEL - - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	IMPACTA	20,000	0,0000	68,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3080628 - LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	NUCARD	1.000,000	0,0000	63,0000	63.000,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 3080786 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	NUCARD	4.000,000	0,0000	54,0000	216.000,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		4.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 3080630 - LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	NUCARD	2.000,000	0,0000	63,5000	127.000,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 778.416,50
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3080626 - LUVA ESTÉRIL N.º 6,5cm - Unidade: PAR								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SANRO	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3080894 - LUVA ESTÉRIL N.º 7,5cm, 01 PAR DE LUVA - - Unidade: PAR								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SANRO	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3080895 - LUVA ESTÉRIL N.º 8,0cm, 01 PAR DE LUVA - - Unidade: PAR								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SANRO	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 3080912 - LUVA ESTÉRIL N.º 8,5cm 01 PAR DE LUVA - - Unidade: PAR								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	SANRO	100,000	0,0000	1,4500	145,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 778.416,50
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 3080935 - LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - - Unidade: PC								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	DESCARPACK	100,000	0,0000	22,0000	2.200,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 3080637 - MÁSCARA CIRURGICA DESCATÁVEL COM ELÁSTICO - - Unidade: CAIX								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	DESCARBOX	5.000,000	0,0000	11,9000	59.500,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3080508 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO COM REVEST - - Unidade: UN								
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	DELTA PLUS	100,000	0,0000	4,4800	448,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3080812 - SAPATILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO-PROPÉ - - Unidade: PC								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FAVA	100,000	0,0000	14,6400	1.464,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/6

Processo / Ano: 87/2021 Processo Administrativo: 87/2021 778.416,50
Licitação.....: 4/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de materiais médico hospitalar - equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080869 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES - - Unidade: PC								
6137	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MEDIX	400,000	0,0000	12,8600	5.144,00	Venceu	1 *****
5337	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LINHA

Data: 18/05/2021

Horário: 00:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Ao segundo dia do mês de julho, de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal: **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,

brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, inscrita sob o CNPJ nº 22.654.814/0001-82, estabelecida na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, Bairro Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP 15020-280, Email: rhoss@rhoss.com.br, telefone: (17) 3227-5432, neste ato representada por **Raphael Gonçalves Nicesio** com CPF nº369.652.528-63; **C. E. CARVALHO – COMERCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº185, Centro, Lunardelli/PR, CEP 86935-000, telefone (43)3478-1781, Email: parana.med@hotmail.com, neste ato representado por Carlos Eduardo Carvalho, com CPF nº 007.976.549-17; **DOUGLAS CARDEIRO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 27.176.482/0001-91, estabelecida na Rua Sergio Murilo Martins, nº 405, Bairro Jardim Janaina, Biguaçu/SC, CEP 88.152-045, Telefone (48) 3285-1802





(48) 98479-7286, Email: cordeiro.atacadista@gmail.com, neste ato representado por **Douglas Cordeiro** com CPF nº 046.816.689-07; **EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 16.661.788/0001-17, estabelecida na Avenida Rio Verde, Qd 01, Lt-03, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-215, Email: licitacao@equipartendas.com.br, telefone: (62) 3567-2298 / 98301-2550, neste ato representada por **Luciana Rodrigues Alves**, com CPF 773.270.631-53; **EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE QIPAMENTOS MED. VET.**, inscrita sob o CNPJ 11.395.850/0001-52, estabelecida na Rua Julio de Menezes nº133, Bairro Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP 01.545-060, Email: licitacao@evolucaoPET.com.br, telefone: (11) 2359-0062 / 2361-3816, neste ato representada por **Valdemir Pimentel Franco**, com CPF 338.017.508-09; **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 84.859.552/0002-20, estabelecida na Rua Jandaia do Sul, nº 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.324-400, Email: licitacao@stermax.com.br, telefone: (41) 3668-2144, neste ato representada por **Sandro Berton da Costa**, com CPF 014.954.779-08; **STOP LAB DISTRIBUIDORALTA**, inscrita sob o CNPJ nº21.352.262/0001-95, estabelecida na Rua Brasília, nº 221, Bairro Caiapos, Contagem/MG, CEP 32.185-552, Email: stoplab010@hotmail.com, telefone (31) 3665-0769 / 98849-8358 / 98506-6880, neste ato representada por **Sandra Batista de Souza Martins**, com CPF 035.238.006-33, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **113/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **07/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:30 às 16:30, em local a ser definido pelo Município, na Rua Honório Simões Pires, 618, Bairro Alto em Aquidauana/MS, o conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em



conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o

pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.



9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 28.780,30 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Saúde e Saneamento

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

C E CARVALHO – COMERCIAL
Detentora da Ata

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI
Detentora da Ata

EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MED.VET
Detentora da Ata

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO





Detentora da Ata

STERMAX PRODUTOS MED.EIRELI
Detentora da Ata

STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata

Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
CPF: 041.173.391-50

Patrícia Gonçalves Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro CPF nº 041.173.391-50 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 02 de julho de 2021

Claudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 113/2021 Processo de Licitação: 113/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 1/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 113/2021
- Licitação Nr.: 7/2021-PE
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Data Homologação: 22/06/2021
- Objeto da Licitação: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

					(em Reais R\$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)					Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - (6707)									
4	MESA AUXILIAR DE INOX - 40cm LARGURA x 40cm DE COMPRIMENTO x 90cm DE ALTURA, COM RODAS NA BASE PARA LOCOMOÇÃO - Marca: RENASCER				UN	1,00	0,0000	399,00	399,00
5	MESA AUXILIAR DE INOX - 40cm DE LARGURA x 50cm DE COMPRIMENTO x 90cm ALTURA, COM RODAS NA BASE PARA LOCOMOÇÃO - Marca: RENASCER				UN	1,00	0,0000	529,00	529,00
16	Afastador Farabeuf (Par), material em aço inoxidável, função: afastar os músculos e pele durante o procedimento cirúrgico, para melhor visualização dos órgãos internos - Marca: ABC				KIT	4,00	0,0000	28,00	112,00
18	Caixa inox 22x10x5cm, material em aço inoxidável, função: guardar os kits de instrumentos - Marca: ABC				UN	8,00	0,0000	80,00	640,00
Total do Fornecedor:									1.680,00

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 113/2021 Processo de Licitação: 113/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 2/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DOUGLAS CORDEIRO EIRELI - (6707)

6 CILINDRO DE OXIGÊNIO - 5 LITROS, CILINDRO EM AÇO SEM COSTURA, PINTADO NA COR VERDE, ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO PARA OXIGÊNIO - Marca: MAT	UN	1,00	0,0000	1.159,90	1.159,90
Total do Fornecedor:					1.159,90

EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - (6704)

27 Tenda piramidal 4x4 mts, em estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. As emendas da Tenda Piramidal são unidas por solda eletrônica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As tendas possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, não propagador de chamas, antimofo e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Pés de sustentação com 2,5mts de altura - Marca: EQUIPAR TENDAS	UN	1,00	0,0000	2.383,00	2.383,00
Total do Fornecedor:					2.383,00

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VE - (6703)

9 Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 10cm x Largura 8,5cm x Abertura da Borracha 3cm (Kit de 03 unid) - Marca: Brasmed	KIT	2,00	0,0000	162,00	324,00
10 Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm (Kit 03 unid) - Marca: Brasmed	KIT	2,00	0,0000	172,00	344,00
11 Kit de máscara de anestesia de pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm (Kit 03 unid) - Marca: Brasmed	KIT	2,00	0,0000	182,00	364,00
13 Termômetro veterinário digital, modelo: marca: incoltem (podendo ser de outra marca, sendo digital), função: aferir temperatura corporal do animal - Marca: Incoltem	UN	3,00	0,0000	150,00	450,00
17 Gancho para castração, material em aço inoxidável, função: utilizado para tracionar o útero para sua exposição - Marca: Social Import	UN	8,00	0,0000	36,00	288,00
19 Banqueta em inox com medidas: 65x30x30 (alt x comp x larg),ampo de aço inoxidável, pés em tubo redondo de alta resistência em ao inox, função: utilizar no centro cirúrgico durante os procedimentos e também para descanso do equipe - Marca: Propria	UN	2,00	0,0000	323,00	646,00

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 113/2021 Processo de Licitação: 113/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 3/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VE - (6703)

20 Colchonete térmico veterinário, (Comprimento 85 cm x Largura 55 cm Colchonete térmico para hipotermia, fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. 220v) - Marca: Estek	UN	3,00	0,0000	300,00	900,00
21 Máquina de tosa pequenos animais 220v. Máquina de tosa profissional com 2 níveis de velocidade. Filtro de ar removível para facilitar a limpeza e refrigeração. Alto poder de torque, corta até mesmo os pelos mais grossos. Compatível com todas lâminas profissionais do mercado. Acompanha lâmina nº 10 - Marca: Vhal	UN	1,00	0,0000	1.211,00	1.211,00
23 Cal sodada veterinária 4,3kg, Função: Utilizado no aparelho de anestesia inalatória para absorção de CO2 - Marca: Astrasorb	UN	4,00	0,0000	205,00	820,00
Total do Fornecedor:					5.347,00

RAPHAEL GONCALVES NICESIO - (6706)

8 PINÇA ALIS - 15cm, MATERIAL EM INOX AUTOCLAVEL - Marca: Golgran	UN	18,00	0,0000	41,90	754,20
14 Pinça anatômica semilinha 15cm, material em aço inoxidável, função: ideal para auxiliar na dissecação, a manipulação de tecidos e auxiliar nas suturas - Marca: Golgran	UN	8,00	0,0000	20,90	167,20
15 Tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm, material inoxidável, função: cortar e dissecar tecidos - Marca: Golgran	UN	8,00	0,0000	28,90	231,20
25 Pinça backhaus 13 cm, material em aço inoxidável, função: é utilizado para fixar os planos de campo à pele, as suas pontas agudas penetram na pele para a melhor fixação - Marca: Golgran	UN	32,00	0,0000	34,90	1.116,80
Total do Fornecedor:					2.269,40

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - (6708)

7 AUTOCLAVE - 12 LITROS, COM CÂMARA EM INOX, BIVOLT - Marca: STERMAXWORK	UN	1,00	0,0000	2.650,00	2.650,00
Total do Fornecedor:					2.650,00

STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - (6705)

1 MESA DE INOX RETANGULAR, MEDINDO 94cm DE COMPRIMENTO POR 50cm DE LARGURA, COM 90cm DE ALTURA - Marca: STOP	UN	1,00	0,0000	1.060,00	1.060,00
--	----	------	--------	----------	----------

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 113/2021 Processo de Licitação: 113/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 4/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - (6705)

24 Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm em filme de polietileno, filme de polipropileno, celulose, papel, polímero superabsorvente, adesivo termoplástico, fitas adesivas e atrativo - Marca: PET	UN	100,00	0,0000	122,31	12.231,00
Total do Fornecedor:					13.291,00
Total Geral:					28.780,30

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), Homologo o presente.

Aquidauana, 22 de Junho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 **Total dos Itens Vencedores: 28.780,30**
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3040528 - MESA DE INOX RETANGULAR, MEDINDO 94cm - - Unidade: UN								
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	STOP	1,000	0,0000	1.060,0000	1.060,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 3040529 - LUZ DE EMERGÊNCIA 220v OU BIVOLT, LUZ BRANCA - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 3040530 - FOCO CIRURGICO PORTÁTIL - BIVOLT, DE 13 LÂMPADAS - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 **28.780,30**
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3040531 - MESA AUXILIAR DE INOX - 40cm LARGURA x 40cm DE COMPRIMENTO - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RENASCE	1,000	0,0000	399,0000	399,00	Venceu	1 *****
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 3040532 - MESA AUXILIAR DE INOX - 40cm DE LARGURA x 50cm - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	RENASCE	1,000	0,0000	529,0000	529,00	Venceu	1 *****
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 6 - 3040533 - CILINDRO DE OXIGÊNIO - 5 LITROS - - Unidade: UN								
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	MAT	1,000	0,0000	1.159,9000	1.159,90	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3040534 - AUTOCLAVE - 12 LITROS , COM CÂMARA - - Unidade: UN								
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	STERMAX/WORK	1,000	0,0000	2.650,0000	2.650,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 8 - 3040535 - PINÇA ALLIS - 15cm, MATERIAL EM INOX - Unidade: UN								
6708	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Golgran	18,000	0,0000	41,9000	754,20	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 9 - 26020001 - Kit máscara de anestesia para pequenos animais - Unidade: KIT								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Brasmed	2,000	0,0000	162,0000	324,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 26020002 - Kit máscara de anestesia para pequenos animais - Unidade: KIT								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Brasmed	2,000	0,0000	172,0000	344,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 11 - 26020003 - Kit de máscara de anestesia de pequenos animais - Unidade: KIT								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Brasmed	2,000	0,0000	182,0000	364,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 26020004 - Estetoscópio littman classic iii - 3m - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 26020005 - Termômetro veterinário digital, - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Icoterm	3,000	0,0000	150,0000	450,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 14 - 26020006 - Pinça anatômica serrilhada 16cm, material em aço inoxidável - Unidade: UN								
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Golgran	8,000	0,0000	20,9000	167,20	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 15 - 26020008 - Tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm, material inoxidável - Unidade: UN								
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Golgran	8,000	0,0000	28,9000	231,20	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 26020009 - Afastador Farabeuf (Par), material em aço inoxidável - Unidade: KIT								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	4,000	0,0000	28,0000	112,00	Venceu	1 *****
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 17 - 26020010 - Gancho para castração, material em aço inoxidável - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Social Import	8,000	0,0000	36,0000	288,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 18 - 26020011 - Caixa inox 22x10x5cm, material em aço inoxidável - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	ABC	8,000	0,0000	80,0000	640,00	Venceu	1 *****
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 26020018 - Banqueta em inox com medidas: 65x30x30(alt x comp x larg), - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Propria	2,000	0,0000	323,0000	646,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 20 - 26020019 - Colchonetes térmicos veterinários - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Estek	3,000	0,0000	300,0000	900,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 21 - 26020020 - Máquina de tosa pequenos animais 220v, - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Whal	1,000	0,0000	1.211,0000	1.211,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 26020022 - Micro-ondas, Capacidade (litros) 20L - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 23 - 26020023 - Cal sodada veterinária 4,3kg - Unidade: UN								
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	Astrisorb	4,000	0,0000	205,0000	820,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 24 - 26020024 - Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm - Unidade: UN								
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	PET	100,000	0,0000	122,3100	12.231,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 26020007 - Pinça backhaus 13 cm, material em aço inoxidável - Unidade: UN								
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	Golgran	32,000	0,0000	34,9000	1.116,80	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		32,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 26 - 26020017 - Banheiro químico - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 27 - 26020016 - Tenda piramidal 4x4 mts - Unidade: UN								
6704	EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	EQUIPAR TENDAS	1,000	0,0000	2.383,0000	2.383,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6703	EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6705	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6706	RAPHAEL GONCALVES NICESIO		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6707	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/10

Processo / Ano: 113/2021 Processo Administrativo: 113/2021 28.780,30
Licitação.....: 7/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos, materiais e correlatos para complementar o "castramóvel", com o período de vigência de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 26020016 - Tenda piramidal 4x4 mts - Unidade: UN								
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/11/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana –

MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: Empresa **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli PP**, inscrita no CNPJ sob nº.32.181.809/0001-53, estabelecida na Vila Serradinho-Campo Grande /MS, CEP:79104-020, telefone:(67)3363-6611, e-mail: contato@guaria.com.br, representada pela **Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro**, portadora do CPF nº 003.327.601-38; Empresa **Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua 15, nº47, casa1, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, Telefone:(64)3661-8299, e-mail: totalseguranca@totalseguranca.net, neste ato representada pela **SRA. Flavia de Sousa Magalhães Luciano**, inscrita no CPF nº 249.086.768-79, Empresa **Emigê Materiais Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.505.567/0001-24, estabelecida na Rua Erê ,34-1º andar -Prado – Belo Horizonte/MG, CEP :30.411-052, telefone: (31) 2522-8202, e-mail: licita@emigedonto.com.br, neste ato representada pela **SRA. Tarciane Vilaça Figueiredo** sob o CPF Nº 871.200.116-34. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de



Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 247/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município ,com vigência de 12 meses .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios

que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita a entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, no Depósito Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Estevão Alves Corrêa nº1763- Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do município de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.



4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato,**



e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.





9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 37.607,89 (Trinta e sete mil e seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito municipal

Emigê Materiais Odontológicos LTDA
Detentora da Ata

Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli PP
Detentora da Ata

Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA-EPP
Detentora da Ata

Adriana Lanza da Silva Barbier
Gestora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Mayanne de Deus Ferreira
CPF: 936.388.331-00

Patrícia Gonçalves Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 75/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 75/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora **Mayanne de Deus Ferreira CPF nº: 936.388.331-00** para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de janeiro de 2022.





Adriana Lanza da Silva Barbier
Gestora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ciente:

Mayanne de Deus Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
		Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021	Folha: 3/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

26	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº08 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
27	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº08 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
28	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	14,21	284,20
30	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº03 TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	14,21	284,20
33	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	35,00	0,0000	14,21	497,35
34	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	35,00	0,0000	14,21	497,35
35	BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
36	BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº 02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
38	BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
39	BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
40	BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
41	BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1-4 21MM CAIXA COM 04 UNIDADES MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	CAIX	20,00	0,0000	66,59	1.331,80
42	BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº30280(VERMELHA)-TIPO WILCONS OU SIMILAR - Marca: MASTERCUT	UN	4,00	0,0000	98,11	392,44
43	BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº 303001 (VERMELHA)-TIPO WILCONS OU SIMILAR - Marca: MASTERCUT	UN	4,00	0,0000	98,11	392,44

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
		Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021	Folha: 4/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

44	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº1092 TIPO FAVA OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	70,00	0,0000	3,00	210,00
45	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
46	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1012 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
47	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1014 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
49	BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIATRICA CILINDRICA Nº1342 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
50	BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº1302 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
51	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
52	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA FG Nº1090 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	80,00	0,0000	3,00	240,00
53	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1091 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	80,00	0,0000	3,00	240,00
54	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº1111 F TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	66,00	0,0000	3,00	198,00
55	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111 FF TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
56	BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1112 KG TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
57	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112 F CHAMA FG TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
58	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 1112 FF - FG TIPO SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
59	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2112 TIPO KG SORESENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
		Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021	Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 247/2021
b) Licitação Nr.: 34/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/12/2021
e) Objeto da Licitação: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) **Unid.** **Quantidade** **Descto (%)** **Preço Unitário** **Total do Item.**

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

1	BROCA AÇO ESFERICA 28 MM TAM 10-Aº2- CA MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	60,00	0,0000	4,82	289,20
2	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº12 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
3	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº14 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
4	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº16 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
5	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	70,00	0,0000	4,93	345,10
6	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
		Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021	Folha: 2/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

7	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº08 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75
8	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº35 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75
9	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CIRÚRGICA FG 25MM - 702L TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº06 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº151 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	20,18	1.513,50
12	BROCA CARBIDE ESFERICA 25MM Nº4 FGXL TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,84	663,00
13	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ALTA-ROTAÇÃO 25 MM Nº01 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	90,00	0,0000	8,60	774,00
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25 MM Nº702 FGOS TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	110,00	0,0000	8,60	946,00
15	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25 MM Nº 703 FGOS TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	90,00	0,0000	8,60	774,00
16	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº98 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
17	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº97 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
18	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº98 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
19	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº12 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
21	BROCA CIRÚRGICA FG 5 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	18,64	1.248,00
22	BROCA CIRÚRGICA FG 8 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
23	BROCA CIRÚRGICA FG 4 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
25	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº04 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 247/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 247/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 22/09/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

60	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3018 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
61	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº 1011 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
62	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1012 HL TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
63	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1013 HL TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: FAVA	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
64	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1014 HL TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
65	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1015 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
66	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1016 HL TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
67	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1019 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
68	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1022 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
69	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA COM COLAR FG Nº1023 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
70	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1024 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
71	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1031 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
72	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1032 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
73	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1033 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
74	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1034 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
75	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1035 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
76	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1036 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 247/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 247/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 22/09/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

77	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
78	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1093 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
79	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG Nº1093 FF TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
80	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
81	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
82	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1191 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
83	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1333 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
84	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 2112 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
85	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2133 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
86	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
87	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADA FG Nº2135 F TIPO SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
88	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº CONICA TOPO ARREDONDADO FG Nº 2135 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
89	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº2135 FF TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
90	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3017 HL TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 247/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 247/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 22/09/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

91	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 (ACABAMENTO) TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
92	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 F (ACABAMENTO) TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
93	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 FF (ACABAMENTO) TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
94	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO Nº 3122 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
95	BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 TIPO SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
96	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3168 FF TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
97	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº 3195 TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
98	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 F TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
99	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 FF TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
100	BROCA SHOFU PEDRA DURA-WHITE FG 244 TIPO SHOFU OU SIMILAR - Marca: AMERICAN BURS	UN	80,00	0,0000	19,28	1.542,40
101	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº 699 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
102	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº702 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
103	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº703 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
104	BROCA 539 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
105	BROCA 540 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 247/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 247/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 22/09/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGRE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

106	BROCA 541 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
107	BROCA 542 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
108	BROCA 543 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº05 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
110	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, REUTILIZAVEL, COM CERDAS DE LATÃO. TIPO PREVEN OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	40,00	0,0000	13,55	542,00
111	PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA impregnadas com abrasivo. Sistema de acabamento e polimento de passo único (+ pressão +acabamento, - pressão+polimento). Indicado para acabamento final de restaurações em resinas (diretas), compósitos, compómeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos. Formatos variados para diferentes indicações. Tipo Enhance ou similar - Marca: DENTSPLY	KIT	10,00	0,0000	63,36	633,60
Total do Fornecedor:						35.008,53

Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar (6198)

20	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº10 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	80,00	0,0000	16,00	1.280,00
Total do Fornecedor:						1.280,00

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO (6659)

24	BROCA ENDO Z FG ALTA-ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA (CARBIDE TRONCO CONICA)-COR DOURADA MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	15,00	0,0000	48,28	723,90
48	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2220 F TIPO KG SORESEN OU SIMILAR - Marca: FAVA	UN	8,00	0,0000	10,99	87,92
109	BRUNIDOR DUPL0 Nº2921 DUFLEX TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: GOLGRAN	UN	6,00	0,0000	84,59	507,54
Total do Fornecedor:						1.319,36
Total Geral:						37.607,89

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 Total dos Itens Vencedores: 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3062327 - BROCA AÇO ESFERICA 28 MM- TAM.10-Nº2- CA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	60,000	0,0000	4,8200	289,20	Venceu	0
Item.....: 2 - 3062328 - BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº12 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 3 - 3062329 - BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº14 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 4 - 3062330 - BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº16 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 5 - 3062269 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3062269 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	70,000	0,0000	4,9300	345,10	Venceu	0
Item.....: 6 - 3062270 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº04- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 7 - 3062271 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº06- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 8 - 3062272 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº35- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 9 - 3062866 - BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CIRÚRGICA FG 25MM - 702L. TIPO KOME - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 3062278 - BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº06 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 11 - 3062275 - BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº151- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	20,1800	1.513,50	Venceu	0
Item.....: 12 - 3062277 - BROCA CARBIDE ESFERICA 25MM Nº4- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,8400	663,00	Venceu	0
Item.....: 13 - 3062324 - BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA-ROTAÇÃO 25 MM Nº701 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	90,000	0,0000	8,6000	774,00	Venceu	0
Item.....: 14 - 3062325 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº702 FGOS - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3062325 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº702 FGOS - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	110,000	0,0000	8,6000	946,00	Venceu	0
Item.....: 15 - 3062326 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº 703 FGOS - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	90,000	0,0000	8,6000	774,00	Venceu	0
Item.....: 16 - 3062337 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº06 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 17 - 3062338 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº07 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 18 - 3062339 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº08 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3062340 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO CA N°1/2 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 20 - 3062341 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO CA N°10 MAILLEFER - Unidade: UN								
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	ANGELUS	80,000	0,0000	16,0000	1.280,00	Venceu	0
Item.....: 21 - 3039736 - BROCA CIRURGICA FG 5 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	16,6400	1.248,00	Venceu	0
Item.....: 22 - 3039737 - BROCA CIRURGICA FG 6 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 23 - 3039738 - BROCA CIRURGICA FG 4 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3039738 - BROCA CIRURGICA FG 4 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 24 - 3062233 - BROCA ENDO Z FG ALTA- ROTACAO COM PONTA INATIVA- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	MICRODONT	15,000	0,0000	48,2600	723,90	Venceu	0
Item.....: 25 - 3062234 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO N°04- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 26 - 3062235 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇAS DE MAO N°06- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 27 - 3062236 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO N°08- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 3062237 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	14,2100	284,20	Venceu	0
Item.....: 29 - 3062238 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 30 - 3062239 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	14,2100	284,20	Venceu	0
Item.....: 31 - 3062240 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 32 - 3062241 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 3062241 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 33 - 3062242 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	35,000	0,0000	14,2100	497,35	Venceu	0
Item.....: 34 - 3062831 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº04 MAILLEFFER TIP - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	35,000	0,0000	14,2100	497,35	Venceu	0
Item.....: 35 - 3062243 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 36 - 3062244 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº 02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3062245 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº03 - - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 3062246 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 39 - 3062247 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 40 - 3062248 - BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 41 - 3062249 - BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1-4 21MM- - Unidade: CAIX								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3062249 - BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1-4 21MM- - Unidade: CAIX								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	66,5900	1.331,80	Venceu	0
Item.....: 42 - 3062250 - BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº302801(VERMELHA)- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MASTERCUT	4,000	0,0000	98,1100	392,44	Venceu	0
Item.....: 43 - 3062251 - BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº 303001 (VERMELHA)- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MASTERCUT	4,000	0,0000	98,1100	392,44	Venceu	0
Item.....: 44 - 3062256 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº1092- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	70,000	0,0000	3,0000	210,00	Venceu	0
Item.....: 45 - 3062257 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 3062258 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1012- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 47 - 3062260 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1014- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 48 - 3062261 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2220 F- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV	FAVA	8,000	0,0000	10,9900	87,92	Venceu	0
Item.....: 49 - 3062262 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA CILÍNDRICA Nº1342- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 50 - 3062263 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA ESFERICA Nº1302- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 3062263 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIÁTRICA ESFERICA Nº1302- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 51 - 3062264 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 52 - 3062265 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA FG Nº1090- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	80,000	0,0000	3,0000	240,00	Venceu	0
Item.....: 53 - 3062266 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG Nº1091- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	80,000	0,0000	3,0000	240,00	Venceu	0
Item.....: 54 - 3062267 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº1111 F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERV		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	MICRODONT	66,000	0,0000	3,0000	198,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 3062268 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111 FF- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 56 - 3062280 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1112 KG- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 57 - 3062281 - BROCA PONTA DIAMANTADA 1112 F CHAMA FG- TIPO - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 58 - 3062282 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 1112 FF - FG - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 59 - 3062283 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2112 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 3062283 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2112 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 60 - 3062284 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3018 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 61 - 3062285 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº 1011 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 62 - 3062286 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1012 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 63 - 3062287 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1013 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	FAVA	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 3062288 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG N°1014 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 65 - 3062289 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 66 - 3062290 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG N°1016 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 67 - 3062291 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG N°1019 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 68 - 3062292 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG N°1022 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 3062292 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG N°1022 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 69 - 3062293 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA COM COLAR FG N°1023 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 70 - 3062294 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG N°1024 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 71 - 3062295 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG N°1031 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 72 - 3062296 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG N°1032 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 3062297 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1033 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 74 - 3062298 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1034 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 75 - 3062299 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1035 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 76 - 3062300 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1036 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 77 - 3062301 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 3062301 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 78 - 3062302 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1093 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 79 - 3062303 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 80 - 3062304 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 81 - 3062305 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 3062306 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1191 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 83 - 3062307 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1333 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 84 - 3062308 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 2112- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 85 - 3062309 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2133- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 86 - 3062310 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 3062310 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 87 - 3062312 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 88 - 3062311 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº CONICA TOPO ARREDONDADO - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 89 - 3062313 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 90 - 3062314 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3017 HL- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 3062315 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 92 - 3062316 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 F (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 93 - 3062317 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 FF (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 94 - 3062318 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO N°3122- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 95 - 3062319 - BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 95 - 3062319 - BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 96 - 3062320 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3168 FF- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 97 - 3062321 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº 3195 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 98 - 3062322 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 99 - 3062323 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 FF - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 100 - 3062331 - BROCA SHOFU PEDRA DURA-WHITE FG 244 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	AMERICAN BURS	80,000	0,0000	19,2800	1.542,40	Venceu	0
Item.....: 101 - 3062252 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº 699- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 102 - 3062253 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº702- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 103 - 3062254 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº703- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 104 - 3062332 - BROCA 539 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 3062332 - BROCA 539 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFFER - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MALLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 105 - 3062333 - BROCA 540 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº02 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MALLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 106 - 3062334 - BROCA 541 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº03 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MALLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 107 - 3062335 - BROCA 542 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº04 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MALLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 108 - 3062336 - BROCA 543 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº05 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MALLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 3062255 - BRUNIDOR DUPLO Nº29/21 DUFLEX - Unidade: UN								
6198	Guarira Com. e Representações de Produtos Hospitalar		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	GOLGRAN	6,000	0,0000	84,5900	507,54	Venceu	0
Item.....: 110 - 3062833 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. REUTILIZAVEL. - Unidade: UN								
6198	Guarira Com. e Representações de Produtos Hospitalar		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	40,000	0,0000	13,5500	542,00	Venceu	0
Item.....: 111 - 3062978 - PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA - Unidade: KIT								
6198	Guarira Com. e Representações de Produtos Hospitalar		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111 - 3062978 - PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA - Unidade: KIT								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTSPLY	10,000	0,0000	63,3600	633,60	Venceu	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 29/11/2021

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.328.458/0001-68, estabelecida na Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 810, Vila Gomes, CEP 79.022-570 na cidade de Campo Grande - MS, e-mail: home_nutri@hotmail.com, telefone (67) 3014-0231 / (67) 3204-3034, neste ato representada por **Kaïque Pietro da Silva Calux**, com CPF nº 053.210.301-70; **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº

30.802.043/0001-51, estabelecida na Rua Timbur, Qd. 73, Lt. 18, nº 030, Bairro Santa Genove, CEP 74670-340 na cidade de Goiânia - GO, e-mail: prosperarprodutos@gmail.com, telefone (32) 3642-2638, neste ato representada por **Celson Augusto da Silva**, com CPF nº 088.562.301-00; **MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 31.872.648/0001-81, estabelecida na Av. Zeca Ferreira, s/n, Quadra 57, Lote 03, Bairro Centro, CEP 75.840-000 na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, e-mail: mipamoveis@hotmail.com, telefone (67) 3247-2390 / (64) 3635-1345, neste ato representada por **Carla Adriana Ferreira Marolla**, com CPF nº 582.333.421-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 270/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, PROCON e autarquias do Município de Aquidauana-MS.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis, das 07:30h às 10:00h ou das 13:30h às 16:00h, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeias de Aquidauana/MS, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da



Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando está(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;



8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação





das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 517.458,75 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei

Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 24 de janeiro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
DETENTOR DA ATA

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
DETENTOR DA ATA

MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
DETENTOR DA ATA

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata

Testemunhas:

Denilson Carlos da Silva
CPF: 695.693.551-15

Verônica Torres Ribeiro
CPF: 064.503.051-18

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 70/2021

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 70/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva CPF nº 695.693.551-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de janeiro de 2022.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Denilson Carlos da Silva (SEMAD)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Alex Ferreira dos Santos (SEMED)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Rubens Jesus de Arruda (SAS)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patrícia Gonçalves Duarte (SESAU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Patricia Chales E. Marcos (SEMOSU)
Fiscal da Ata de Registro de Preços





Cleber Melgarejo Cristaldo (SEMA)
Fiscal da Ata de Registro de Preços

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 270/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 270/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 14/10/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 270/2021
b) Licitação Nr.: 40/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 06/12/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI (5722)					
7 FREEZER HORIZONTAL, Capacidade 532 L, Quantidade de tampas : 2 un; cor branca; temperatura operação : (-16 à -20°) e (-1 à +7°) °c; tensão alimentação : 110/220v - Marca: CONSUL	UN	20,00	0,0000	4.329,43	86.588,60
15 REFRIGERADOR - Tipo frost free, 01 porta; capacidade mínima total + refrigerador : 300 litros; Eficiência Energética Procel "A"; voltagem 110V; com prateleiras e compartimentos; cor branco - Marca: CONSUL	UN	1,00	0,0000	2.695,28	2.695,28
16 REFRIGERADOR ALIMENTOS, CAPACIDADE : 810 L; TENSÃO ALIMENTAÇÃO : 220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOXÍVEL ESCOVADO; 4 PORTAS; COR BRANCA. - Marca: FRILUX	UN	10,00	0,0000	8.029,87	80.298,70
17 REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS - COM 02 PORTAS - Marca: PANASONIC	UN	10,00	0,0000	3.139,96	31.399,60
Total do Fornecedor:				200.982,18	

Aquidauana, 6 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 270/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 270/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 14/10/2021	

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (6803)

1 BEBEDOURO DE GARRAFA 20 LTS; DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR, OFERECE AGUA NATURAL E GELADA, 110V, COR BRANCO - Marca: KARINA-KARINA	UN	7,00	0,0000	626,00	4.382,00
2 BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 3 TORNEIRAS, AGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM UNICO RESERVATÓRIO, ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA; TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH 116 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 100 LITROS DE AGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO 12,06 KWH MÊS. - Marca: KARINA	UN	20,00	0,0000	2.365,00	47.300,00
3 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 200 LITROS, 4 TORNEIRAS - AGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM UNICO RESERVATÓRIO, ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE AGUA; TOMADA DE 03 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT NBR 603351; CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR TECUMSEH 116 + HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60 HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 200 LITROS DE AGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO 12,06 KWH MÊS. - Marca: KARINA	UN	20,00	0,0000	2.760,00	55.200,00
4 FREEZER H 500, CAIXA INTERNA EM AÇO, ZINCADO, capacidade 477 litros, congelamento rápido, consumo de energia uso comercial, fechadura de segurança com chave auto explosiva, tipo horizontal - Marca: ESMALTEC	UN	6,00	0,0000	3.600,00	21.600,00

Aquidauana, 6 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2021 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03		Processo Administrativo: 270/2021	
	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711		Processo de Licitação: 270/2021	
	C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS		Data do Processo: 14/10/2021	

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (6803)

5 FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco; Dimensões : Altura : 97,30X Largura : 98cm X Profundidade 81cm. - Marca: CONSUL	UN	5,00	0,0000	2.595,00	12.975,00
8 FREEZER HORIZONTAL; CAPACIDADE : 300 L; 2 TAMPAS; TENSÃO ALIMENTAÇÃO : 110/127V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : TRIPLA FUNÇÃO (CONGELADOR, CONSERVADOR, EXTRA-FRIO). - Marca: ELETROLUX	UN	10,00	0,0000	2.780,00	27.800,00
Total do Fornecedor:				169.257,00	
PROSPERAR PRODUTOS EIRELI (7089)					
6 Freezer Horizontal CHB53CB 2 Portas; Branco - 534L - Marca: CONSUL	UN	21,00	0,0000	3.864,99	81.164,79
9 FREEZER TIPO VERTICAL CVL26, 1 PORTA REVERSÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL, EXTERNO, ARMAZENAMENTO LÍQUIDO 231 LITRO CAPACIDADE BRUTA 260 LITROS, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO, 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, 01 GAVETÃO, TIPO DEGELO CYCLE DEFROST, NÃO CONTEM CFC, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,8 KWH/MES, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. - Marca: CONSUL	UN	22,00	0,0000	3.002,49	66.054,78
Total do Fornecedor:				147.219,57	
Total Geral:				517.458,75	

Aquidauana, 6 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 270/2021 Processo Administrativo: 270/2021 Total dos Itens Vencedores: 517.458,75
Licitação.....: 40/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6090032 - BEBEDOURO DE GARRAFAO 20 LTS: DE COLUNA: - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KARINA/KARIANA	7,000	0,0000	626,0000	4.382,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 6090041 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX - 3 TORNEIRAS - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KARINA	20,000	0,0000	2.365,0000	47.300,00	Venceu	0
Item.....: 3 - 6090042 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, 200 LITROS - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	KARINA	20,000	0,0000	2.760,0000	55.200,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 1013794 - FREEZER H 500 , CAIXA INTERNA EM AÇO, ZINCADO - - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ESMALTEC	6,000	0,0000	3.600,0000	21.600,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 1013845 - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco, - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CONSUL	5,000	0,0000	2.595,0000	12.975,00	Venceu	1 *****
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 270/2021 Processo Administrativo: 270/2021 517.458,75
Licitação.....: 40/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 1013845 - FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 01 porta, 127v, cor branco, - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CONSUL	5,000	0,0000	3.865,0000	19.325,00	Perdeu	0
Item.....: 6 - 1013857 - Freezer Horizontal CHB53CB; 2 Portas; Branco - 534L - Unidade: UN								
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	CONSUL	21,000	0,0000	3.864,9900	81.164,79	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CONSUL	21,000	0,0000	2.596,3500	54.523,35	Perdeu	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CONSUL	21,000	0,0000	4.310,0000	90.510,00	Perdeu	0
Item.....: 7 - 6090040 - FREEZER HORIZONTAL, Capacidade 532 L, Quantidade de tampas : - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CONSUL	20,000	0,0000	4.329,4300	86.588,60	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	CONSUL	20,000	0,0000	4.329,4300	86.588,60	Perdeu	0
Item.....: 8 - 6090044 - FREEZER HORIZONTAL; CAPACIDADE : 300 L; 2 TAMPAS; TENSÃO - Unidade: UN								
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ELETROLUX	10,000	0,0000	2.780,0000	27.800,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 1013731 - FREEZER TIPO VERTICAL CVU26, 1 PORTA REVERSÍVEL - Unidade: UN								
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI	CONSUL	22,000	0,0000	3.002,4900	66.054,78	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		22,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL	CONSUL	22,000	0,0000	3.002,5000	66.055,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 270/2021 Processo Administrativo: 270/2021 517.458,75
Licitação.....: 40/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 6090039 - FREEZER VERTICAL, Capacidade : 300 L; Voltagem : bivolt v; - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 8010292 - FRIGOBAR, BRANCO, 127V - 220V, CAPACIDADE 93 LITROS - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 1013795 - GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO, BRANCA - - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 8010051 - Geladeira/Refrigerador 02 portas, cor branca, capacidade de - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 8010291 - PURIFICADOR DE ÁGUA BRANCO, Com 2 (duas) opções de - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 270/2021 Processo Administrativo: 270/2021 517.458,75
Licitação.....: 40/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 8010291 - PURIFICADOR DE ÁGUA BRANCO, Com 2 (duas) opções de - Unidade: UN								
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 1013846 - REFRIGERADOR - Tipo frost free, 01 porta; capacidade mínima - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	CONSUL	1,000	0,0000	2.695,2800	2.695,28	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 6090045 - REFRIGERADOR ALIMENTOS, CAPACIDADE : 810 L; TENSÃO - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	FRILUX	10,000	0,0000	8.029,8700	80.298,70	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 8010030 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 382 LTS - COM 02 PORTAS - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	PANASONIC	10,000	0,0000	3.139,9600	31.399,60	Venceu	1 *****
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 8010290 - REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; 472 LITROS, 02 PORTAS; - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/5

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 270/2021 Processo Administrativo: 270/2021 517.458,75
Licitação.....: 40/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição futura de materiais permanentes no ramo de refrigeração, através de Registro de Preços, por período de 12 meses, para atender as secretarias municipais, unidades escolares, unidades de saúde, programas e projetos sociais, conselho tutelar, procon e autarquias do Município de Aquidauana-MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19	- 6090043	- REFRIGERADOR VERTICAL, DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO	- Unidade: UN					
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6803	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7089	PROSPERAR PRODUTOS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:14/04/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Quintino Bocaiúva, nº344, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **NAYARA F. S. BRITTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº21.082.444/0001-93, estabelecida na Rua José Duarte nº602, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana - MS, com CEP nº 79.200-00, e-mail: maisvidadrogaria@gmail.com, telefone (67) 3241-2200 neste ato representada pelo **Sr Paulo Roberto Britto**, com CPF nº 842.578.811-00, RG nº 1.058.226 SEJUSP/MS nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 42/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº06/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que

aceitem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.



3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luiz da Costa nº700, Bairro Cidade Nova na cidade de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento

equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.



6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;



II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da

autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$46.576,80 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n.º 2.097/2009 e Lei Municipal n.º 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

NAYARA F. S. BRITTO LTDA
Contratada

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:

João Lucio Echeverria
CPF: 466.226.161-91

Alex Ferreira dos Santos
CPF: 965.964.651-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 07/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, no uso de suas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2021 Processo Administrativo: 42/2021 **Total dos Itens Vencedores: 46.576,80**
Licitação.....: 6/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 12010169	- Carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio, cinto - Unidade: UN						
6216	NAYARA F. S. BRITTO LTDA.		72,000	0,0000	646,9000	46.576,80	Venceu	1 ****
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		72,000	0,0000	647,0000	46.584,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		72,000	0,0000	648,5000	46.692,00	Perdeu	3
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI		72,000	0,0000	648,7000	46.706,40	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		72,000	0,0000	649,0000	46.728,00	Perdeu	5

Aquidauana, Em/...../.....

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/04/2021

Horário: 08:00 horas

atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria com CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de abril de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 42/2021 Processo de Licitação: 42/2021 Data do Processo: 19/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

NAYARA F. S. BRITTO LTDA. (R\$16)

1 Carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos, encosto reclinável em várias posições de maneira independente, rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores, freio conjugado nas rodas traseiras, capota regulagem e com visor, bandeja frontal e porta bebidas, articulado de maneira independente, ampla cesta porta objetos, dimensões mínimas quando aberto : Altura 100cm; Largura : 76,5cm; Profundidade : 80cm; até 15 kilos.	UN	72,00	0,0000	646,90	46.576,80
---	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 46.576,80
Total Geral: 46.576,80

Aquidauana, 19 de Abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/1



Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 26.328.458/0001-68, estabelecida na Rua Desembargador Eurindo Neves nº 810, Bairro Vila Gomes - CEP nº 79.022-570, Campo Grande – MS, e-mail: home_nutri@hotmail.com, telefone (67) 3241-0231, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva Calux**, com CPF nº 053.210.301-70; **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.024.068/0001-67, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 53, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.013-580 na cidade de Campo Grande – MS, e-mail: ventas.unika@hotmail.com, telefone (67) 3046-8085, neste ato representada por **Raphael Calux Munhoz Pinheiro**, com CPF nº 019.334.081-03, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **52/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **8/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de 3.000 (Três mil) cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social para o período de 12 (doze) meses de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:30 às 12:30 horas, diretamente na Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Honório Simões Pires, 628, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.



4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que



a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 441.040,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, e quarenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Assistência Social

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de abril de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
Contratada

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Marcos Ferreira Chaves De Castro
Gestor da Ata

Testemunhas:

Rubens Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-41

Josilene Rodrigues Rosa
CPF: 014.596.121-40

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº10/2021

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens





Jesus de Arruda CPF nº035.215.381-14 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de abril de 2021.

Marcos Ferreira Chaves De Castro
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2021 - PR	
CNPJ: 03.452.299/0001-03	R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711	Processo Administrativo: 52/2021	52/2021
C.E.P.: 79200-000	- Aquidauana - MS	Processo de Licitação: 52/2021	19/03/2021
		Data do Processo: 19/03/2021	
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	52/2021
b) Licitação Nr.:	8/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	22/04/2021
e) Objeto da Licitação	Aquisição de 3.000 (Três mil) cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social para o período de 12 (doze) meses.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	
	(em Reais R\$)
	Qtd de Itens Média Descto (%) Total dos Itens
- 005722 - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA	1 0,0000 192.960,00
- 005817 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	1 0,0000 248.080,00
	2 441.040,00

Aquidauana, 22 de Abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1/2

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	52/2021	Processo Administrativo:	52/2021	Total dos Itens Vencedores:	441.040,00
Licitação.....:	8/2021 - PR				
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL				
Objeto.....:	Aquisição de 3.000 (Três mil) cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social para o período de 12 (doze) meses.				

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 6010017 - CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS DE DE 04 OU MAIS): 02 PCT - Unidade: UN								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	KPS	1.400,000	0,0000	177,2000	248.080,00	Venceu	1 *****
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTI	1.400,000	0,0000	177,4000	248.360,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA EIRELI		1.400,000	0,0000	179,9000	251.860,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ZELLITEC	1.400,000	0,0000	180,8500	253.190,00	Perdeu	4
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	FARTURÃO	1.400,000	0,0000	209,5500	293.370,00	Desclassif.	0
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	JPM	1.400,000	0,0000	226,0000	316.400,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUACIRA	1.400,000	0,0000	244,2900	342.008,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 6010018 - CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS DE ATÉ 03 PESSOAS): 01 PC - Unidade: UN								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA EIRELI		1.600,000	0,0000	120,6000	192.960,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	KPS	1.600,000	0,0000	120,6500	193.040,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ZELLITEC	1.600,000	0,0000	124,3000	198.880,00	Perdeu	3
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	SANTI	1.600,000	0,0000	142,5700	228.112,00	Desclassif.	0
5151	TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	FARTURÃO	1.600,000	0,0000	148,0500	236.880,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUACIRA	1.600,000	0,0000	154,0000	246.400,00	Desclassif.	0

Página: 2/2

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	52/2021	Processo Administrativo:	52/2021	441.040,00
Licitação.....:	8/2021 - PR			
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL			
Objeto.....:	Aquisição de 3.000 (Três mil) cestas básicas, para atender as famílias em estado de vulnerabilidade social, atendidas pelos CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social para o período de 12 (doze) meses.			

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 2 - 6010018 - CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO (FAMÍLIAS DE ATÉ 03 PESSOAS): 01 PC - Unidade: UN									
-	5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	JPM	1.600,000	0,0000	157,3500	251.760,00	Desclassif.	0
Aquidauana, Em/...../.....									
ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO - - Pregoeiro(a)									
RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - APOIO									
CLAUDIOMIRO ELOI - - APOIO									

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº242/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 30/11/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS,



inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, sendo o município representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, Centro, Aquidauana - MS, e do outro lado às empresas DETENTORAS DA ATA, a seguir descritas: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.595.488/0001-05, estabelecida na Rua José Anache, nº 67, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79033-050, e-mail: mssaude@mssaude.com, telefone: (67)3351-9494, neste ato representada por **Mariana Marica de Souza Ribeiro**, com CPF nº 007.355.531-22; **W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 09.100.467/0001-88, estabelecida na Rua Antônio Correa, nº 1701, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79050-210, e-mail: wndiag@wndiagnostica.com.br, telefone: (67) 3342-0677, neste ato representada **Vanessa Bruno**, com CPF nº 037.231.751-04, por nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 242/2020 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 50/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no laboratório municipal, localizado na Rua Estevão Alves Corrêa, s/nº, no Bairro Vila Cidade Nova, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.



4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que



a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 407.362,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venham a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 12 de janeiro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Elisa Mara de Jesus
CPF: 069.545.199-52

Claudiomiro Eloi
CPF: 572.605.161.00

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Elisa





Mara de Jesus CPF nº 069.545.199-52 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 12 de janeiro de 2021.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Elisa Mara de Jesus
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 05/11/2020
Folha: 1/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 242/2020
- Licitação Nr.: 50/2020-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 14/12/2020
- Objeto da Licitação

Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
3 LAMÍNULA 20x20mm - Marca: CRAL	CAIX	40,00	0,0000	6,20	248,00
4 MÁSCARA DE PROTEÇÃO N° 95 - Marca: KSN	CAIX	5,00	0,0000	630,00	3.150,00
5 TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - Marca: CRAL	CAIX	50,00	0,0000	41,00	2.050,00
9 CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - PARA BAAR - Marca: NEWPROV	CJ	30,00	0,0000	57,00	1.710,00
10 CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE -GRAM - Marca: NEWPROV	CJ	5,00	0,0000	70,00	350,00
11 CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Marca: HERWEG	UN	5,00	0,0000	78,00	390,00
15 FRASCO DE 5 L DE DETERGENTE LABORATORIAL - NÃO IÔNICO - Marca: CICLO FARMA	UN	50,00	0,0000	100,00	5.000,00
17 ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - Marca: NEWPROV	FRAS	10,00	0,0000	20,00	200,00
18 KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	25,00	0,0000	53,00	1.325,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 05/11/2020
Folha: 2/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)

21 KIT ASLO 2.5ml COM PLACAS PARA LEITURA, WAMA OU SIMILAR - Marca: EBRAM	UN	40,00	0,0000	78,00	3.120,00
27 KIT DE BILIRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Marca: LABTEST	CAIX	10,00	0,0000	59,00	590,00
29 Kit de MUCROPROTEÍNAS COLORIMETRICO, 100mL - Marca: LABTEST	UN	5,00	0,0000	68,00	340,00
30 Kit de URÉIA - Enzimático-Colorimétrico (LABTEST ou similar) 250 ML - Marca: LABTEST	UN	70,00	0,0000	105,00	7.350,00
31 KIT FOSFATASE ALCALINA (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	25,00	0,0000	100,00	2.500,00
32 KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Marca: LABTEST	CAIX	25,00	0,0000	95,00	2.375,00
36 KIT LDH (LABTEST OU SIMILAR) 80 TESTES (2X 24ML) - Marca: LABTEST	UN	10,00	0,0000	60,00	600,00
39 KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES OU SIMILAR - Marca: LABTEST	UN	10,00	0,0000	53,00	530,00
44 KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Marca: LABTEST	UN	200,00	0,0000	50,00	10.000,00
47 KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS-HEMATOLOGIA - Marca: NEWPROV	UN	15,00	0,0000	55,00	825,00
48 LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO - BIOPUS 200 - Marca: BIOPUS	UN	5,00	0,0000	720,00	3.600,00
49 LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200 - Marca: XELUX	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
51 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 50 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
52 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 25 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
53 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 5 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
54 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul - Marca: KACIL	UN	5,00	0,0000	155,00	775,00
55 MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	155,00	310,00
56 PACOTES COM COLETOR UNIVERSAL ESTERIL SEM PÁ EMBALAGENS INDIVIDUAIS, GRADUADO COM 100 UNIDADES - Marca: FIRSTLAB	UN	150,00	0,0000	45,00	6.750,00
60 PIPETAS PLÁSTICAS C/BOCO CURVO DE 500 ML - Marca: JPROLAB	UN	20,00	0,0000	12,00	240,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2020 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 242/2020 Processo de Licitação: 242/2020 Data do Processo: 05/11/2020
Folha: 3/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6814)

72 KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - CONTENDO 11+24 TESTES EM ESPENDORF COM REAGENTE SOLUÇÃO TAMPAO DCE GLUCONAMIDA CONTENDO ACIDO BORONICO CORANTE E DETERGENTE, 22 SOLUÇÃO DE LAVAGEM + SOLUÇÃO DE LAVAGEM + SOLUÇÃO TAMPAO DE MORFINA, NASCI E DETERGENTE, E 24 SABONETES DE REAÇÃO+ DISPOSITIVOS DE TESTES - PLÁSTICOS CONTENDO 1 FILTRO DE MEMBRANA - Marca: NYCOCARD	UN	80,00	0,0000	620,00	49.600,00
73 AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM VELOCIDADE ATÉ 230 rpm - Marca: LABOR IMPORT	UN	2,00	0,0000	1.150,00	2.300,00
75 BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 60° C, CUBA EM AÇO INOX, DE 5 LITROS - Marca: DELTA	UN	2,00	0,0000	2.600,00	5.200,00
76 CHAPA AQUECEDORA ELÉTRICA, COM TEMPERATURA REGULÁVEL ATÉ 300°C, RETANGULAR, PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE BAAR - Marca: KASVI	UN	1,00	0,0000	2.700,00	2.700,00
79 PURIFICADOR DE ÁGUA - OSMOPSE REVERSA 20 litros/hora - 4 Estágios. Alimentação: Bivolt automático. Possui reservatório de no mínimo 12 litros - Marca: CALIBRALAB	UN	1,00	0,0000	9.800,00	9.800,00
80 ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA Volume Nominal: 100 Litros - 3 Prateleiras Temperatura de trabalho: temperatura ambiente +10°C até 70°C Controle da temperatura: Digital Resistência: Tubular blindada em inox, potência total de 400 W Dimensões externas (LxPxA): 607x325x115mm Dimensões internas (LxPxA): 500x400x50mm Alimentação: bivolt - Marca: ODOTOBAS	UN	1,00	0,0000	6.500,00	6.500,00
Total do Fornecedor:					131.658,00

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)

1 TRAS DE URINA COM 100 UNIDADES, COM 10 PARÂMETROS E POSSIBILIDADE DE LEITURA EM APARELHO AUTOMATIZADO - Marca: ROCHE	CAIX	150,00	0,0000	108,00	16.200,00
7 CELLPACK PK 30L - Marca: SYSMEX/ROCHE	UN	50,00	0,0000	340,00	17.000,00
12 ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS DE 20mm - Marca: MOPAPE	UN	10,00	0,0000	26,00	260,00
13 ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Marca: MOPAPE	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
14 FRASCO DE LUGOL 500 ML - Marca: NEWPROV	UN	10,00	0,0000	20,00	200,00
16 FRASCO DE GLUC UP 75 - Marca: NEWPROV	UN	300,00	0,0000	7,50	2.250,00
19 KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Marca: GOLD ANALISA	UN	70,00	0,0000	68,00	4.760,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	242/2020
	Processo de Licitação:	242/2020
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Data do Processo:	05/11/2020
Folha: 4/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)

20 KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	25,00	0,0000	140,00	3.500,00
22 KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	70,00	0,0000	68,00	4.760,00
23 KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	10,00	0,0000	215,00	2.150,00
24 KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	140,00	0,0000	68,00	9.520,00
25 KIT CREATINA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM 100ml - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	70,00	0,0000	66,00	4.620,00
26 KIT DE ACIDO URICO - LABTEST OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	UN	80,00	0,0000	66,00	5.280,00
33 KIT GLICOSE PP (LABTEST OU SIMILAR) 500ml - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	60,00	0,0000	60,00	3.600,00
34 KIT HCG LABTEST OU SIMILAR (PESQUISA NO SORO E URINA) 40 TESTES - Marca: WAMA	UN	140,00	0,0000	33,00	4.620,00
35 KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Marca: WAMA	UN	40,00	0,0000	38,00	1.520,00
37 KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO - Marca: WAMA	UN	5,00	0,0000	53,00	265,00
38 KIT PCR 2,5 ML COM PLACAS PARA LEITURA - WAMA OU SIMILAR - Marca: WAMA	CAIX	80,00	0,0000	62,00	4.960,00
40 KIT SORO ANTI - D - 10ML - DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHEMO	UN	30,00	0,0000	54,00	1.620,00
41 KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHEMO	UN	30,00	0,0000	26,00	780,00
42 KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Marca: PROTHEMO	UN	30,00	0,0000	26,00	780,00
43 KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Marca: GOLD ANALISA	CAIX	100,00	0,0000	160,00	16.000,00
45 Kit de REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA 6x2,5ml - Marca: WIENER	UN	70,00	0,0000	180,00	12.600,00
46 KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Marca: WIENER	UN	70,00	0,0000	185,00	12.950,00
57 PACOTES DE TAMPA PARA TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 mm DE 5 ml, 1000 UNIDADES - Marca: CRAL	UN	5,00	0,0000	57,00	285,00
58 PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - BIOPLUS 200 - Marca: BIOPLUS	UN	2,00	0,0000	12,00	24,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	242/2020
	Processo de Licitação:	242/2020
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Data do Processo:	05/11/2020
Folha: 5/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)

59 PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - Marca: CRAL	UN	30,00	0,0000	8,00	240,00
61 PONTEIRAS TIPO GILSON DE 0,1 A 10ul - Marca: CRAL	UN	10.000,00	0,0000	0,02	200,00
62 PROVETA DE 1000 ML - Marca: PH	UN	15,00	0,0000	79,00	1.185,00
64 PROVETA DE 50ML - Marca: PH	UN	15,00	0,0000	20,00	300,00
65 PROVETA DE 500 ML - Marca: PH	UN	15,00	0,0000	55,00	825,00
66 STROMATOLYSER 4DEL-5L - Marca: SYMEX/ROCHE	UN	30,00	0,0000	1.050,00	31.500,00
67 STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS - Marca: SYMEX/ROCHE	UN	10,00	0,0000	2.670,00	26.700,00
68 SULFOLYSER P XS 1000 CAIXA COM 03 FRASCOS - Marca: SYMEX/ROCHE	UN	20,00	0,0000	700,00	14.000,00
69 KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NÍVEIS DE 4,5 ML PARA APARELHO HEMATOLOGICO (SYMEX - XS 800) - Marca: SYMEX/ROCHE	UN	15,00	0,0000	2.100,00	31.500,00
70 TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - Marca: SULCLOCK	UN	10,00	0,0000	45,00	450,00
71 LAMINOCULTIVO COM OS MEIO DE CULTURA CLED E MACCONKEY DESTINADO AO TRANSPORTE, CULTIVO, CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO, VIAIS CONTENDO OS MEIOS DESCRITOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS - Marca: LABORCLIN	UN	3.000,00	0,0000	7,35	22.050,00
74 ANALISADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO COM PARÂMETROS DE LEITURA (glicose, pH, bilirrubina, urobilinogênio, densidade, cetonas, hemácias, nitrito, proteínas e leucócitos) E IMPRESSORA TÉRMICA IMPRESSA - Marca: ROCHE	UN	1,00	0,0000	5.100,00	5.100,00
77 COAGULOMETRO - Itens de Teste: Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado, Tempo de Trombina, Fibrinogênio, Antitrombina III, Proteína S, Proteína C, LA, Heparina, RapT e VT. Mínimo de um canal, mínimo de 5 posições de amostras para incubação, com pipeta acoplada, mínimo de duas posições para incubação de reagentes. Volume da amostra 740µl. Volume do reagente 740µl. Interface: Porta Serial RS-232 e pode ser conectado a impressora externa ou ao computador. Impressão: Impressora interna térmica. Metodologia: Análise nefelométrica. Alimentação: Bivolt - Marca: MEDMAX	UN	1,00	0,0000	9.450,00	9.450,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	242/2020
	Processo de Licitação:	242/2020
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Data do Processo:	05/11/2020
Folha: 6/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI (6396)

78 CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL : O deve conter a função TIMER (controle de um tempo pré-determinado) e CRONOMETRO, possuindo as seguintes características básicas mínimas: 11 telas, sendo 09 telas de contagem e 2 telas de função, o Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERIOTRÓFOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt - 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Dimensões aproximadas (LxAxP) 205 x 50 x 110mm. - Marca: KACIL	UN	2,00	0,0000	650,00	1.300,00
Total do Fornecedor:					275.704,00
Total Geral:					407.362,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2020.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/17

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 Total dos Itens Vencedores: 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3050547 - TIRAS DE URINA COM 100 UNIDADES - Unidade: CAIX								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	ROCHE	150,000	0,0000	108,0000	16.200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDMAX	150,000	0,0000	155,0000	23.250,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 3050727 - TUBOS PARA CENTRIFUGA CÔNICOS, GRADUADOS - - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3040004 - LAMÍNULA 20x20mm - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	40,000	0,0000	6,2000	248,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3050737 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N.º 95 - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KSN	5,000	0,0000	630,0000	3.150,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3050960 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	50,000	0,0000	41,0000	2.050,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	50,000	0,0000	42,0000	2.100,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/17

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 3050961 - CAIXA TÉRMICA DE COM CAPACIDADE DE 8 LITROS - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3050719 - CELLPACK PK 30L - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCCE	50,000	0,0000	340,0000	17.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 3050962 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO MANUAL - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3050741 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - - Unidade: C.J								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	30,000	0,0000	57,0000	1.710,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	30,000	0,0000	58,0000	1.740,00	Perdeu	2
Item.....: 10 - 3050742 - CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE - - Unidade: C.J								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3050619 - CRONOMETRO DIGITAL PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HERWEG	5,000	0,0000	78,0000	390,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3050744 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	MOPAPE	10,000	0,0000	26,0000	260,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10,000	0,0000	27,0000	270,00	Perdeu	2
Item.....: 13 - 3050963 - ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÂMINAS - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	MOPAPE	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10,000	0,0000	46,0000	460,00	Perdeu	2
Item.....: 14 - 3050502 - FRASCO DE LUGOL 500 ML - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	10,000	0,0000	64,0000	640,00	Perdeu	2
Item.....: 15 - 3050964 - FRASCO DE 5 L DE DETERGENTE LABORATORIAL - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CICLO FARMA	50,000	0,0000	100,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOLOGICA	50,000	0,0000	105,0000	5.250,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 3050641 - FRASCO DE GLUC UP 75 - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	300,000	0,0000	7,5000	2.250,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Perdeu	2
Item.....: 17 - 3050751 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100ML - Unidade: FRAS								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	10,000	0,0000	20,0000	200,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	10,000	0,0000	21,0000	210,00	Perdeu	2
Item.....: 18 - 3050653 - KIT ALBUMINA (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	53,0000	1.325,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	54,0000	1.350,00	Perdeu	2
Item.....: 19 - 3050649 - KIT ALT PP - TGP (LABTEST) 120 TESTES (2x 24ml) - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	102,0000	7.140,00	Perdeu	2
Item.....: 20 - 3050638 - KIT AMILASE DIRETA CNP (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	140,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	290,0000	7.250,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3050754 - KIT ASLO 2,5ml COM PLACAS PARA LEITURA, - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	40,000	0,0000	78,0000	3.120,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	40,000	0,0000	81,5000	3.260,00	Perdeu	2
Item.....: 22 - 3050650 - KIT AST PP - TGO (LABTEST OU SIMILAR) 120 TESTES (2x24ml) - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	68,0000	4.760,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	102,0000	7.140,00	Perdeu	2
Item.....: 23 - 3050654 - KIT CK - NAC PP (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	215,0000	2.150,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	250,0000	2.500,00	Perdeu	2
Item.....: 24 - 3050630 - KIT COLESTEROL PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	140,000	0,0000	68,0000	9.520,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	140,000	0,0000	102,0000	14.280,00	Perdeu	2
Item.....: 25 - 3050633 - KIT CREATINA (LABTEST OU SIMILAR) LIQUIFORM100mL - Unidade: CAIX								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	66,0000	4.620,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	70,000	0,0000	67,0000	4.690,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 3030802 - KIT DE ACIDO URICO - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	80,000	0,0000	66,0000	5.280,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	80,000	0,0000	67,0000	5.360,00	Perdeu	2
Item.....: 27 - 3050709 - KIT DE BILIRRUBINA (LABTEST OU SIMILAR) 250ML - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	59,0000	590,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Perdeu	2
Item.....: 28 - 3050965 - KIT DE COLESTEROL HDL DIRETO - PP (GOLD ANALISA ou similar) - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	380,0000	26.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 3050966 - Kit de MUCROPROTEINAS COLORIMETRICO, 100mL; - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	5,000	0,0000	68,0000	340,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Perdeu	2
Item.....: 30 - 3050967 - Kit de URÉIA -Enzimatico-Colorimetrico (LABTEST ou similar) - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	105,0000	7.350,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	70,000	0,0000	109,0000	7.630,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 3050640 - KIT FOSFATASE ALCALINA (LABTEST) OU SIMILAR - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	100,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	110,0000	2.750,00	Perdeu	2
Item.....: 32 - 3050639 - KIT GAMA GT (LABTEST) 50 TESTES OU SIMILAR - Unidade: CAIX								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	25,000	0,0000	95,0000	2.375,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	25,000	0,0000	105,0000	2.625,00	Perdeu	2
Item.....: 33 - 3050629 - KIT GLICOSE PP (LABTEST OU SIMILAR) 500ml - Unidade: CAIX								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	60,000	0,0000	60,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	60,000	0,0000	75,0000	4.500,00	Perdeu	2
Item.....: 34 - 3050710 - KIT HCG LABTEST OU SIMILAR - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	140,000	0,0000	33,0000	4.620,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ECO DIAGNOSTICA	140,000	0,0000	49,0000	6.860,00	Perdeu	2
Item.....: 35 - 3050511 - KIT LATEX (FR) 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	40,000	0,0000	38,0000	1.520,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	40,000	0,0000	69,0000	2.760,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 3050712 - KIT LDH - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	60,0000	600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	62,0000	620,00	Perdeu	2
Item.....: 37 - 3050968 - KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA do SANGUE OCULTO NAS FEZES - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	5,000	0,0000	53,0000	265,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ECO DIAGNOSTICA	5,000	0,0000	120,0000	600,00	Perdeu	2
Item.....: 38 - 3050509 - KIT PCR 2,5 ML WAMA OU SIMILAR - Unidade: CAIX								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WAMA	80,000	0,0000	62,0000	4.960,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	80,000	0,0000	64,0000	5.120,00	Perdeu	2
Item.....: 39 - 3050637 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS (PESQUISA NO SORO) (LABTEST) 250 TESTES - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	10,000	0,0000	53,0000	530,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	10,000	0,0000	55,0000	550,00	Perdeu	2
Item.....: 40 - 3050714 - KIT SORO ANTI - D - 10ML - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	54,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	55,0000	1.650,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3050513 - KIT SORO ANTI - A - 10 ML - DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	26,0000	780,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	27,0000	810,00	Perdeu	2
Item.....: 42 - 3050514 - KIT SORO ANTI - B - 10 ML DIAMED OU SIMILAR - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PROTHEMO	30,000	0,0000	26,0000	780,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	EBRAM	30,000	0,0000	27,0000	810,00	Perdeu	2
Item.....: 43 - 3050631 - KIT TRIGLICÉRIDES PP (LABTEST) 200ml OU SIMILAR - Unidade: CAIX								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	GOLD ANALISA	100,000	0,0000	160,0000	16.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	100,000	0,0000	205,0000	20.500,00	Perdeu	2
Item.....: 44 - 3050715 - KIT VDRL (WAMA OU SIMILAR) - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	200,000	0,0000	50,0000	10.000,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	200,000	0,0000	59,0000	11.800,00	Perdeu	2
Item.....: 45 - 3050969 - Kit de REAGENTES PARA TEMPO DE TROMBOPLASTINA - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	70,000	0,0000	180,0000	12.600,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 3050758 - KIT TROMBOPLASTINA (TAP) 10 X 2ML - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	WIENER	70,000	0,0000	185,0000	12.950,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABTEST	70,000	0,0000	190,0000	13.300,00	Perdeu	2
Item.....: 47 - 3050959 - KIT PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS-HEMATOLOGIA - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NEWPROV	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	NEWPROV	15,000	0,0000	45,0000	675,00	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 3050760 - LÂMPADA PARA ANALISADOR BIOQUIMICO - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	BIOPUS	5,000	0,0000	720,0000	3.600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOPUS	5,000	0,0000	742,5000	3.712,50	Perdeu	2
Item.....: 49 - 3050761 - LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	XELUX	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	OSRAN	10,000	0,0000	32,5000	325,00	Perdeu	2
Item.....: 50 - 3050762 - CAIXA DE LÁPIS DE CERA MARCADOR DERMOGRAFICO - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 3050763 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
Item.....: 52 - 3050770 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOL. - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
Item.....: 53 - 3050971 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 5 ul; - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2
Item.....: 54 - 3050972 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 20 ul; - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	5,000	0,0000	155,0000	775,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	5,000	0,0000	165,0000	825,00	Perdeu	2
Item.....: 55 - 3050973 - MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 10 ul; - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	155,0000	310,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	165,0000	330,00	Perdeu	2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 3050768 - PACOTES COM COLETOR UNIVERSAL ESTERIL - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	FIRSTLAB	150,000	0,0000	45,0000	6.750,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	FIRSTLAB	150,000	0,0000	57,2000	8.580,00	Desclassif.	0
Item.....: 57 - 3050974 - PACOTES DE TAMPAS PARA TUBOS DE ACRÍLICO 12X75 mm DE 5 ml - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	5,000	0,0000	57,0000	285,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	5,000	0,0000	88,0000	440,00	Perdeu	2
Item.....: 58 - 3050771 - PACOTE DE TUBO PERISTALTICO PARA ANALISADOR - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	BIOPUS	2,000	0,0000	12,0000	24,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 3050774 - PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	30,000	0,0000	8,0000	240,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Perdeu	2
Item.....: 60 - 3040418 - PIPETAS PLÁSTICAS C/BICO CURVO DE 500 ML - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	JPROLAB	20,000	0,0000	12,0000	240,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	JPROLAB	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 3050975 - PONTEIRAS TIPO GILSON DE 0,1 A 10ul; - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	CRAL	10.000,00	0,0000	0,0200	200,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CRAL	10.000,00	0,0000	0,0600	600,00	Perdeu	2
Item.....: 62 - 3040457 - PROVETA DE 1000 ML - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	79,0000	1.185,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 3050718 - PROVETA DE 100ML - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 3050717 - PROVETA DE 50ML - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	20,0000	300,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 3050777 - PROVETA DE 500 ML - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	PH	15,000	0,0000	55,0000	825,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 6067835 - STROMATOLYSER 4DEL-5L - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	30,000	0,0000	1.050,0000	31.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 3050778 - STROMATOLYSER 4DS CX COM 03 FRASCOS - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	10,000	0,0000	2.670,0000	26.700,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 3050779 - SULFOLYSER P XS 1000 CAIXA COM 03 FRASCOS - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	20,000	0,0000	700,0000	14.000,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 3050780 - KIT DE CONTROLE DE QUALIDADE COM 3 NIVEIS - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SYSMEX/ROCHE	15,000	0,0000	2.100,0000	31.500,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 3050784 - TIMER DIGITAL 99 MINUTOS - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	SULCLOCK	10,000	0,0000	45,0000	450,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	HERWEG	10,000	0,0000	80,0000	800,00	Perdeu	2





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 3050792 - LAMINOCULTIVO COM OS MEIO DE CULTURA: - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	LABORCLIN	3.000,000	0,0000	7,3500	22.050,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 3050937 - KIT PARA HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) - ALERE - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	NYCOCARD	80,000	0,0000	620,0000	49.600,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 3140022 - AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE OU TIPO VDRL COM - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	LABOR IMPORT	2,000	0,0000	1.150,0000	2.300,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 3140011 - ANALISADOR PORTATIL DE URINA SEMIAUTOMÁTICO - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	ROCHE	1,000	0,0000	5.100,0000	5.100,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDMAX	1,000	0,0000	5.750,0000	5.750,00	Perdeu	2
Item.....: 75 - 3140012 - BANHO MARIA DIGITAL COM TEMPERATURA REGULÁVEL - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	DELLTA	2,000	0,0000	2.600,0000	5.200,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/17

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 3140014 - CHAPA AQUECEDORA ELÉTRICA, COM TEMPERATURA - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KASVI	1,000	0,0000	2.700,0000	2.700,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 3140015 - COAGULOMETRO - - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	MEDMAX	1,000	0,0000	9.450,0000	9.450,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	MEDMAX	1,000	0,0000	12.600,0000	12.600,00	Perdeu	2
Item.....: 78 - 3140016 - CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL: - Unidade: UN								
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI	KACIL	2,000	0,0000	650,0000	1.300,00	Venceu	1 *****
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	KACIL	2,000	0,0000	820,0000	1.640,00	Perdeu	2
Item.....: 79 - 3140019 - PURIFICADOR DE ÁGUA - OSMOPSE REVERSA - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CALIBRALAB	1,000	0,0000	9.800,0000	9.800,00	Venceu	1 *****
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 3140020 - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA - - Unidade: UN								
5814	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	ODONTOBRAS	1,000	0,0000	6.500,0000	6.500,00	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/17

Processo / Ano: 242/2020 Processo Administrativo: 242/2020 407.362,00
Licitação.....: 50/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de insumos, equipamentos e materiais laboratoriais, para atender demanda de exames realizados no laboratório municipal pelo período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 80	- 3140020	- ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA -	- Unidade: UN					
6396	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)

RUTINEIA OLIVEIRA DA SILVA - - APOIO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: Realização do objeto da Tomada de Preços nº 08/2021 referente Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu de Arte Pantaneira "Manoel Antônio Paes de Barros", no Município de Aquidauana-MS, de acordo com o Projeto Executivo e planilhas em anexo - Contrato de Repasse de Nº 888389/2019/MTUR/CAIXA/UNIÃO.

VALOR: R\$ 292.435,14 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 12.05 23.695.0223 2.067 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0023(0023)

000020

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/01/2022 até 20/01/2023

GESTORA DO CONTRATO: Youssef Saliba.

FISCAL DO CONTRATO: Luis Eduardo de Andrea

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME, Youssef Saliba, Luis Eduardo de Andrea, Janaíne Rezende Sandoval Izumi

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas para lotação de Professores e Coordenadores Pedagógicos Efetivos, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 030/2011, de 30 de maio de 2011, Capítulo V, Seção I, Art. 49 a 51, e na Resolução Conjunta SEMED e CME-Aquidauana/MS nº 1, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do Profissional da Educação Básica, categoria funcional de Professor e Coordenador Pedagógico, do quadro efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I

Da Lotação

Art. 2º Lotação é a designação da unidade de serviço em que os Profissionais da Educação exercerão suas funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. A Lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadro efetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

Capítulo II

Da Lotação do Professor

Art. 3º A lotação do professor será realizada nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022, com atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, conforme descrito no Anexo Único desta Resolução, devendo participar dela todos os professores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados para as Escolas, Centros Municipais em Alfabetização e Centros Municipais de Educação Infantil, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I – a Secretaria Municipal de Educação divulgará o dia/horário para proceder a lotação dos professores do Quadro Permanente da Rede Municipal de Ensino;

II – o professor impossibilitado de comparecer na data e local estabelecido para lotação poderá ser representado por outra pessoa, mediante procuração simples;

III – o professor que não comparecer na data e horário indicado para a lotação, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas aulas remanescentes, na unidade escolar onde houver a vaga.

Capítulo III

Dos Critérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 4º O processo de escolha de aulas dos professores efetivos, respeitado o objeto de concurso e/ou habilitação, obedecerá à ordem de classificação no concurso público.

Parágrafo Único. O professor deverá lotar-se em uma única unidade de ensino, excepcionalmente em uma segunda ou mais escolas quando não houver disponibilidade de aulas que contemple sua carga horária total.

Art. 5º O Profissional da Educação terá sua lotação assegurada na unidade escolar quando se afastar de suas funções em uma das seguintes situações:

I – integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação ou Conselho Municipal de Educação;

II – exercer mandato eletivo, de direção escolar ou classista;

III – for nomeado para exercer cargo em comissão ou designado para função gratificada nos órgãos integrantes da Administração Pública, bem como para exercer funções na Secretaria Municipal de Educação;

IV – em gozo de licença para tratamento de saúde, na pessoa do servidor e de membros de sua família;



V – gozar de licença gestante ou adoção.

Parágrafo Único. O professor que se encontra readaptado definitivo ou cedido para outros órgãos e entidades, exceto da administração direta, deverá obrigatoriamente efetivar sua lotação nas vagas remanescentes.

Art. 6º Prioritariamente serão atribuídas aulas no ciclo de alfabetização aos professores regentes que cursaram o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), considerando a Educação Infantil – Pré-escola I e II e os anos iniciais da alfabetização 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

Art. 7º Os professores de Educação Física e Arte podem optar pela lotação na Educação Infantil (Pré-escola I e II), anos iniciais e/ou finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º Os professores das escolas indígenas serão lotados nos anos iniciais (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental, preferencialmente que tenham cursado o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e/ou Saberes Indígenas.

Parágrafo Único. A lotação dar-se-á com 20 h/a, sendo 10 h/a (Base Nacional Comum) + Arte e Cultura Terena e Prática de Construção da Leitura e Escrita + 06 h/a atividades.

Capítulo IV

Da Lotação do Coordenador Pedagógico Efetivo

Art. 9º A lotação de Coordenador Pedagógico, da Educação Infantil e Ensino Fundamental, será realizada na Unidade Escolar com os seguintes critérios:

- a) até 300 alunos – 1 (um) Coordenador Pedagógico;
- b) de 300 alunos a 800 alunos – 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos.
- c) acima de 800 alunos – 3 (três) Coordenadores Pedagógicos.

Capítulo V

Da Lotação do Professor da Sala de Tecnologia

Art. 10 A lotação do professor efetivo da sala de tecnologia será de acordo com a classificação do concurso.

Parágrafo Único. A lotação de que trata o caput deste artigo será de acordo com as necessidades e horário de funcionamento das salas de tecnologias de cada unidade escolar.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 11 Caso ocorra a constituição ou extinção de turmas, atendendo a legislação vigente, a lotação poderá ser alterada, visando atender as novas necessidades, desde que as partes envolvidas sejam devidamente informadas.

Art. 12 O professor efetivo terá prioridade na atribuição de aulas complementares sob regime de convocação, observados os seguintes critérios de prioridade:

- I – o de mais tempo de serviço na REME, como professor efetivo;
- II – aquele que não registra nenhuma falta injustificada, no ano letivo anterior;
- III – aquele que registrar menor número de faltas justificadas no ano letivo anterior.

Art. 13 A distribuição das aulas para convocação considerar-se-á o bom desempenho profissional do professor efetivo no ano anterior, demonstrado em relatório elaborado pela direção da unidade escolar, e observando os seguintes critérios:

§ 1º O professor efetivo com interesse em convocação deverá estar inscrito no Cadastro Reserva de Professores Habilitados (Edital/SEMED nº 6/2021, de 14/12/2021) para exercício de aulas temporárias e preencher o requerimento no ato da lotação.

§ 2º O professor efetivo, com aulas temporárias e/ou complementares perderá a convocação em caso de qualquer afastamento superior a 15 (quinze) dias, exceto os que tiverem em gozo de licença gestante ou adotante.

§ 3º O professor que gozar de licença para tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias, ou com mais de 15 dias de licenças alternadas dentro do semestre letivo anterior será efetivado o cancelamento do prazo restante de sua convocação.

§ 4º O professor efetivo que não estiver inscrito no Cadastro Reserva de Professores Habilitados (Edital/SEMED nº 6/2021, de 14/12/2021) para exercício de aulas temporárias e não fizer o requerimento no ato da lotação não poderá fazê-lo durante o ano letivo, exigindo revogação de convocação ou contrato, exceto nos casos de vacância.

Art. 14 No ato da lotação, o professor poderá sobrepor a outro, obedecendo a ordem de concurso.

Parágrafo Único. Caso o professor titular retorne as suas atividades, o professor sobreposto retornará a sua vaga de origem.

Art. 15 Na lotação não será ofertada carga horária para treinamento. Esta modalidade será oferecida mediante projeto apresentado pela Unidade Escolar e deferido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 É, expressamente, vedada a lotação do professor fora de seu objeto de concurso, exceto quando não completar a sua carga horária de 20 h/a.

Art. 17 O professor que não completar sua carga horária em seu objeto de concurso poderá complementar até 50% com outra disciplina dentro da sua área de conhecimento, conforme estabelecido abaixo:

I – As disciplinas de Prática de Construção da Leitura e da Escrita – PCLE e Prática de Leitura e Produção de Texto – PLPT, do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidas a professores com formação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês;

II – A disciplina de Arte será ofertada a professores com formação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, exceto nas escolas localizadas nos Distritos, Aldeias Indígenas e Pantaneiras;

Art. 18 As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 20 Fica revogada a Resolução/SEMED Nº 2, de 27 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 21 de janeiro de 2022.

Profª. WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Lotação de Professores da Educação Infantil/Ensino Fundamental e Coordenador Pedagógico, da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

Dia: 02/02/2022 – Quarta-feira

Professores das Escolas Municipais Indígenas da Região de Taunay

Local: EMIP MARCOLINO LILI – ALDEIA LAGOINHA

- Educação Infantil – 8h
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 9h
- Língua Materna Terena – 10h 30min





Dia: 02/02/2022 – Quarta – feira

Local: SEMED - Período Matutino

- Professores da Educação Infantil

Concurso público: 1998 – 7h 30min

2002 – 7h 45min

2008 – 8h 45min

2010 – 9h 30 min

2016 – 10h

Local SEMED - Período Vespertino

- Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Concurso público: 1994 – 13h 30min

1998 – 13h 45min

2002 – 14h 10min

2008 – 14h 30min

2016 – 15h 20min

Dia: 03/02/2022 – Quinta-feira

Professores da Escola Municipal Indígena Polo Lutuma Dias

Local: EMIP LUTUMA DIAS – ALDEIA LIMÃO VERDE

- Educação Infantil – 8h
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 8h30min
- Língua Materna Terena – 9h 30min

Dia: 03/02/2022 Quinta-feira

Local: SEMED – Período Matutino

- Especialista em Educação – 7h 30min
- Professor da Sala de Tecnologia – 8h
- Professor de Arte – 8h 45min
- Professor de História – 9h
- Professor de Matemática – 9h 15min

Local: SEMED – Período Vespertino

- Professor de Geografia – 13h 30min
- Professor de Educação Física – 14h 30min

Dia: 04/02/2022 – Sexta-feira

Local: SEMED – Período Matutino

- Professor de Língua Portuguesa – 7h 30min
- Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês – 8h 30min

Dia: 07/02/2022 – Período Matutino

Local: SEMED

CONVOCAÇÃO (DOBRA DE C/H) PARA PROFESSOR EFETIVO

- Educação Infantil – 7h 30min
- Ensino Fundamental Anos Iniciais – 9h
- Educação Física – 13h 30min
- Arte – 14h 30min
- Geografia – 14h 50min

- As demais solicitações de convocação serão comunicadas via telefone

Observações:

1. Solicitamos aos professores que:
 - Cumpram o horário estabelecido acima.
 - Estiverem assintomáticos no dia especificado que comunique à Comissão e designe um colega para fazer a sua lotação.

Aquidauana-MS, 21 de janeiro de 2022.

Profª. Wilsandra de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

